



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

**Inclui o “Encontro Anual de Bandas”
no calendário oficial do Município de
Campo Belo e dá outras providências.**

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo, o Encontro Anual de Bandas, a ser celebrado anualmente na semana do dia 27 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

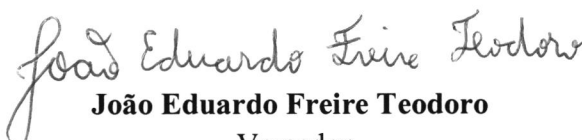
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá anualmente, encontro de bandas e fanfarras em evento público, com o objetivo de:

- I** - valorizar e incentivar a cultura musical no âmbito do Município;
- II** - promover o intercâmbio cultural entre bandas e fanfarras locais e de outras localidades;
- III** - estimular a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais e educativas;
- IV** - preservar e difundir as tradições musicais e cívicas;
- V** - fomentar o turismo cultural e o desenvolvimento econômico local;
- VI** - proporcionar à população momentos de lazer, integração social e acesso à cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de março de 2026.


João Eduardo Freire Teodoro
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, de forma oficial, o “Encontro Anual de Bandas” no calendário do Município de Campo Belo, reconhecendo a relevância cultural, social e educativa dessas manifestações artísticas.

As bandas e fanfarras desempenham papel fundamental na formação cultural de crianças e jovens, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe e do senso de pertencimento comunitário. Além disso, tais grupos mantêm vivas tradições históricas e cívicas, sendo presença marcante em eventos públicos e celebrações oficiais.

A inclusão do evento no calendário oficial permitirá maior organização, planejamento e apoio por parte do Poder Público, garantindo sua continuidade e ampliação ao longo dos anos. Ademais, o encontro favorece o intercâmbio entre municípios, fortalece a identidade cultural local e pode impulsionar o turismo e a economia, com a movimentação de visitantes e participantes.

Diante disso, a presente proposta busca não apenas reconhecer uma prática já existente e valorizada pela comunidade, mas também assegurar sua permanência e crescimento, consolidando Campo Belo como referência na promoção da cultura musical.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 019/2026** às seguintes comissões:

- ☒ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)
- ☐ COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFO)
- ☐ COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)
- ☒ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (CEEC)
- ☐ COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE (CPDAM)
- ☐ COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E FAMÍLIA (CDDMF)
- ☐ COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)
- ☐ COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- ☐ COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL (CDHMIR)
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE VETO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE À PROPOSTA DE EMENDA À LOM
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE OUVIDORIA
- ☐ COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO BELO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Campo Belo/MG, 23 de março de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente